



COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Relatório de Audiência

Dia: 15 de Abril de 2009

Hora: 11H00

N.º 115/X-4.^a

ENTIDADE: Associação Portuguesa de Técnicos de Prevenção e Segurança (APTPS), representada por Manuel Pereira da Silva e Sofia Gonçalves.

ASSUNTO: Proposta de diploma para regulamentar o n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro - Proceda à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de Julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Directiva n.º [92/57/CEE](#), do Conselho, de 24 de Junho.

Recebida pelos Senhores Deputados Maria José Gamboa (PS) e Helena Oliveira (PSD)

Os requerentes da audiência começaram por explicar que, em 2006, foi criado um grupo de trabalho¹ com vários objectivos, designadamente, a *“elaboração de projecto de regulamento da actividade de coordenador de segurança e saúde em projecto de obra e durante a execução da obra, prevista no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.”*

Esclareceram que o referido grupo de trabalho foi organizado através da constituição de duas comissões, uma representativa, outra, de acompanhamento, para a qual foi definida a seguinte composição: Um representante do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC); Um representante da Ordem dos Engenheiros; Um representante da Associação Nacional de Engenheiros Técnicos; Um representante da Ordem dos Arquitectos; Um representante da Associação Portuguesa de Segurança e Higiene no Trabalho; Um representante indicado pela União Geral dos Trabalhadores (UGT); Um representante indicado pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP); Dois representantes indicados pela Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas (FEPICOP).

Lembraram que, pela terceira vez, se pretende atingir de uma forma extremamente forte o perfil de

¹ Cfr. Despacho Conjunto n.º 257/2006, de 15 de Março, dos Ministérios das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Trabalho e da Solidariedade Social, publicado no n.º 53 da II Série do *Diário da República*, de 15 de Março de 2006.



coordenação de segurança em obra. Daí que a APTPS, que existe há 33 anos, sendo a única associação representativa dos técnicos de prevenção e segurança cujos estatutos estão publicados e que tem órgãos eleitos, não possa deixar de estar contra propostas que vão no sentido de que os coordenadores de segurança sejam engenheiros ou arquitectos com formação profissional qualificante, com desprezo pela avaliação das competências detidas e pelas competências adquiridas ao longo da vida pelos técnicos de prevenção e segurança.

A Senhora Deputada Maria José Gamboa (PS) sugeriu então que fossem pedidos esclarecimentos aos **Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações** sobre a matéria exposta no presente relatório e na documentação que serviu de suporte ao pedido de audiência com vista a informar a Comissão a respeito da posição adoptada pelo Governo sobre o andamento dos trabalhos a respeito da elaboração de projecto de regulamento da actividade de coordenador de segurança e saúde em projecto de obra e durante a execução da obra, prevista no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.

Palácio de São Bento, em 13 de Maio de 2009.

A DEPUTADA,

Maria José Gamboa